



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.251, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre denominação da Quadra de Campo Sintético, localizada na Praça da Juventude, no Centro, no Município de Sorriso - MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Edmar Henrique de Lima (Professor Cabeça)”, a quadra de campo sintético, localizada na Praça da Juventude, no Centro, no Município de Sorriso - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de junho de 2022.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 24/06/2022
DOC N 2496 PAG: 29

Valquíria Gehlem
